

## BANRISUL LICITACOES

---

**De:** BANRISUL LICITACOES  
**Enviado em:** quarta-feira, 20 de maio de 2020 10:20  
**Para:** 'sedae@sedae.com.br'  
**Assunto:** ENC: Edital de referência: 0000041/2020  
**Prioridade:** Alta

À  
SEDAE

REF.: Pregão Eletrônico nº 0000041/2020  
OBJETO: Prestação de serviços de Contact Center.

Prezados,

Segue respostas aos seus questionamentos:

1. Tendo em vista que o objeto do contrato envolve o fornecimento de “02 (dois) sites (infraestrutura)”, com uma fase de implementação de infraestrutura física e tecnológica, o que, por lei, envolve atividades exclusivas de profissionais devidamente registrados no CREA, questionamos se a comprovação de que há profissional com CREA destacado para a execução das atividades e com experiência deve ser feita junto dos atestados.

RESPOSTAS: Ambos os questionamentos da empresa tratam de obrigações acessórias, devendo ser cumpridas conforme legislação vigente. As devidas comprovações podem ser exigidas a qualquer tempo.

2. Que tendo em vista que a implantação envolve serviços específicos e de exclusivo campo de atuação legal de engenharia, pergunta-se se a empresa licitante deve possuir registro profissional no CREA, constando profissional com habilitação técnica que permite instalação de sites de call center? Caso a resposta seja negativa, como a licitante fará a comprovação de que a empresa e o site estarão de acordo com a responsabilidade técnica de exclusividade da área de engenharia?

RESPOSTAS: Não há exigência neste sentido. O Contratante possui corpo técnico capaz de fazer as verificações necessárias.

Atenciosamente,



Gerencia de Licitações e Compras  
Unidade de Licitações e Compras  
☎ (51) 3215-4510 | E-mail: [banrisul\\_licitacoes@banrisul.com.br](mailto:banrisul_licitacoes@banrisul.com.br)

 ANTES DE IMPRIMIR este documento pense em sua responsabilidade e compromisso com o MEIO AMBIENTE.

---

**De:** Sedae <[sedae@sedae.com.br](mailto:sedae@sedae.com.br)>  
**Enviada em:** quarta-feira, 15 de abril de 2020 10:15  
**Para:** BANRISUL LICITACOES <[BANRISUL\\_LICITACOES@banrisul.com.br](mailto:BANRISUL_LICITACOES@banrisul.com.br)>

**Assunto:** Edital de referência: 0000041/2020

**Prioridade:** Alta

Prezados, bom dia.

Vimos por meio do presente encaminhar questionamentos referente ao Edital de Referência: 41/2020, que seguem:

1. Tendo em vista que o objeto do contrato envolve o fornecimento de “02 (dois) sites (infraestrutura)”, com uma fase de implementação de infraestrutura física e tecnológica, o que, por lei, envolve atividades exclusivas de profissionais devidamente registrados no CREA, questionamos se a comprovação de que há profissional com CREA destacado para a execução das atividades e com experiência deve ser feita junto dos atestados.
2. Que tendo em vista que a implantação envolve serviços específicos e de exclusivo campo de atuação legal de engenharia, pergunta-se se a empresa licitante deve possuir registro profissional no CREA, constando profissional com habilitação técnica que permite instalação de sites de call center? Caso a resposta seja negativa, como a licitante fará a comprovação de que a empresa e o site estarão de acordo com a responsabilidade técnica de exclusividade da área de engenharia?

Sendo só para o momento, no aguardo do retorno.

Grato

Att.

Marco Antonio



Livre de vírus. [www.avast.com](http://www.avast.com).